

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JOÃO MANOEL RIBEIRO

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE.

Assinalar abaixo:

- () Serviço não continuado (Contratação)
- (x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (Contratação)
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (Contratação)
- () Material de consumo (Aquisição)
- () Material permanente / equipamento (Aquisição)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Os serviços de saneamento impactam diretamente na saúde, qualidade de vida e no desenvolvimento da sociedade como um todo, o que demanda soluções criativas e inovadoras para mitigação desses problemas. O CODANORTE tem um grande desafio que é destinar, de forma correta, os resíduos sólidos gerados pelos municípios, realizar uma correta separação (triagem) deste material, tratá-lo e acondicioná-lo adequadamente atendendo todas as normas e técnicas exigidas para a execução destes serviços e tem como ênfase criar uma alternativa economicamente viável e ambientalmente correta, trazendo economia para a administração municipal e qualidade de vida para a população, valorizando o ser humano e o meio ambiente.

É neste contexto que o CODANORTE vem pensando em melhorias permanentes, pois, compete ao Consórcio instituir programas para as ações de educação ambiental e participação social para promover a melhoria da gestão do saneamento básico como um todo, além da inovação dos processos e serviços relacionados à coleta seletiva de resíduos sólidos.

Para surtir um efeito desejável/compatível na construção de sociedades sustentáveis, as estratégias de enfrentamento dessa problemática ambiental envolvem uma articulação coordenada entre todos os tipos de intervenção, incluindo principalmente, as ações em educação ambiental. E é nesse contexto que o CODANORTE assume posição de destaque em propiciar processos de mudanças culturais em direção ao empoderamento da coleta seletiva para com os indivíduos, grupos, comunidades e sociedade em face dos desafios da contemporaneidade. Uma oportunidade de

transformação da realidade local para conduzir e construir um pacto social para melhorar as condições de vida da população e do meio em que vivem envolvendo os diversos atores locais, por meio do processo democrático e inclusivo.

Pretende-se diversas ações e resultados, a saber: proteção dos espaços naturais, recuperação e conservação do meio ambiente, limpeza da cidade e das escolas, preservação dos espaços públicos e entorno, uso sustentável dos recursos naturais, recuperação de áreas degradadas por lixões (principalmente terrenos baldios), implantação e execução efetiva da Coleta Seletiva em todo o seu contexto envolvendo a comunidade local em todas as esferas, incentivo no uso racional da gestão do lixo, valorização das práticas tradicionais, maior articulação entre as instituições públicas e a população local (empoderamento e sensação de pertença em relação ao meio ambiente), sem contar que o presente projeto tem toda uma transversalidade entre Educação Ambiental e outros eixos quando se trata do público escolar.

Implantar Coleta Seletiva nos municípios é propor o desafio de novas mudanças de cultura, com metas e estratégias para a preservação da biodiversidade, englobando a educação, o meio ambiente, a qualidade de vida dos moradores da cidade, incluindo a responsabilidade socioambiental e inclusão social que nela abrange. Estamos falando da busca incansável pela sustentabilidade do nosso planeta ao intervir na manutenção do saneamento básico e da saúde ambiental, a gestão responsável dos resíduos sólidos e os agravos climáticos voltados como consequência de práticas indiscriminadas dos recursos naturais.

As propostas viáveis versam como diretriz oportunizar a promoção e reparação de bens e direitos relacionados ao meio ambiente, ao consumidor, além de agregar à ordem econômica e outros interesses difusos e coletivos, trazendo um plano de trabalho complexo, robusto e permeado de relevantes iniciativas socioambientais para a redução da vulnerabilidade social e da vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas e rurais, além da redução sistemática na produção do resíduo sólido.

PROJETO DE COLETA SELETIVA

A Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS foi instituída para suprir uma lacuna legislativa existente no país, que tem um histórico de ausência de políticas efetivas e racionais no tratamento de resíduos, em especial dos resíduos sólidos urbanos. Seu principal marco regulatório é a Lei nº 12.305/2010 e essa lei vem a lume no momento em que, devido ao bom cenário econômico, ao progresso tecnológico e às mudanças sociais, o consumo tem crescido e causado um grande impacto na geração de resíduos sólidos.

Nas últimas décadas, os municípios passaram por uma forte mudança demográfica, com o crescimento expressivo de sua população, sobretudo a urbana. Neste contexto, aumentou a pressão por demanda de serviços públicos, isto posto, contribuindo para o aumento do quantitativo de pessoal e de edificações, com impactos no consumo energético e no uso de recursos naturais. Outro problema relevante é o da produção em larga escala e da destinação inapropriada dos resíduos sólidos urbanos que se tornou um dos principais desafios a serem enfrentados pelos gestores públicos locais,

em parceria aos demais atores empresariais e da sociedade civil.

O gerenciamento integrado dos resíduos sólidos constitui um grande desafio para os gestores municipais, além de ser considerado de fundamental importância para a qualidade de vida de uma comunidade, bem como para o seu desenvolvimento sustentável, pois gerencia de maneira adequada os resíduos sólidos produzidos por ela, proporcionando benefícios econômicos, ambientais e sociais, evitando assim, consequências negativas originadas pela falta do mesmo. Nesse contexto, entra a coleta seletiva de materiais recicláveis a qual tem por finalidade proporcionar o desenvolvimento econômico com a geração de emprego e renda para trabalhadores formalmente organizados em associações ou cooperativas, além de auxiliar na preservação do meio ambiente, pois através do reaproveitamento de materiais diminui a quantidade de resíduos depositados nos aterros sanitários.

O resíduo é caro, gasta energia, leva tempo para decompor e demanda muito espaço. Mas o resíduo só permanecerá um problema se não dermos a ele um tratamento adequado. É preciso rever os valores que estão norteando o nosso modelo de desenvolvimento e, antes de se falar em resíduo, é preciso reciclar nosso modo de viver, produzir, consumir e descartar.

A Coleta Seletiva passa a se tornar um importante instrumento na PNRS. Além de ser essencial para se promover o aproveitamento, a reutilização e a reciclagem dos resíduos, a Coleta Seletiva também é uma grande aposta para promover a inclusão social e a emancipação econômica dos catadores. Com o objetivo de implantar a Coleta Seletiva nos municípios consorciados ao CODANORTE, as metas e etapas foram projetadas tendo como “regra fundamental” a gestão dos resíduos sólidos assegurando a saúde da população e a proteção do ambiente, bem como a garantia de regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, adotando as seguintes prioridades: a não geração; a redução; o reuso; a reciclagem; a recuperação, incluindo a valorização energética e compostagem; e o tratamento e a destinação final adequada.



Fonte: Codanorte, 2021.

OBJETIVO GERAL

O Plano Intermunicipal de Coleta Seletiva do CODANORTE objetiva atender aos preceitos legais da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), no que tange à minimização dos impactos socioambientais ocasionados pelo manejo inadequado dos resíduos sólidos urbanos e à recuperação máxima dos materiais recicláveis enviados ao aterro sanitário. Constitui-se em um instrumento norteador para o Poder Público no desenvolvimento das ações que serão realizadas na gestão e manejo dos resíduos sólidos gerados nos municípios consorciados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Elaborar e executar o Plano Operacional da Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos Recicláveis dos municípios elencados como prioritários;

Estabelecer programas de capacitação técnica para implementação e operacionalização do Plano Intermunicipal de Coleta Seletiva CODANORTE;

Fortalecer ações de educação ambiental, comunicação e de inclusão social de catadores de matérias recicláveis.

Além da aplicação interna do programa OUTRONORTE no CODANORTE em parceria com mais duas empresas privadas, no prédio da sua sede, mais 18 municípios consorciados já aderiram ao Programa OUTRONORTE, com a inclusão da prestação dos serviços de educação ambiental, a saber:

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS		
Buritzeiro	Ibiracatu	Montalvânia
Bonito de Minas	Itacarambi	Pirapora
Botumirim	Januária	Pedras de Maria da Cruz
Conego Marinho	Joaquim Felício	Ponto Chique
Cristália	Lagoa dos Patos	São João da Ponte
Francisco Dumont	Mirabela	Varzelândia

A crescente disseminação do projeto foi palco para a realização da Jornada Interescolar Ambiental do Norte de Minas Gerais-JIANMG, em parceria com o Instituto IFNMG, em Montes Claros, com a participação de várias escolas dos municípios consorciados, o qual tiveram momentos de jogos, diversão e formação ambiental, além da visita guiada pelo campus do IFNMG, com estrutura voltada para o conhecimento ambiental. O objetivo foi de fomentar cada vez mais a economia circular, o ciclo da reciclagem, mostrar o quanto essas ações impactam no dia a dia, o retorno que as associações de catadores estão tendo, pois chegam materiais selecionados e mais limpos, impactando em todas as cadeias, ambiental, econômica e social, além de ser um momento de confraternização, diálogos, trocas de experiências, entre outros.

Outro ponto positivo da capacitação realizada pelos profissionais e disseminada nas escolas, é a Gincana dos recicláveis, que tem como objetivo de incentivar o recolhimento de materiais recicláveis entre os estudantes, conscientizando e estimulando-os a aderir hábitos mais sustentáveis. A cada embalagem entregue, cada estudante recebe um cupom para participar do sorteio de brindes. Os materiais recolhidos nas escolas são doados para as associações de catadores e recicladores de cada município, inclusive na gincana promovida para o próprio CODANORTE.

Por estes motivos, justificamos a contratação dos serviços.

QUANTIDADE DE SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Item	Qtd. Total 65 munic. + CODANORTE	Qtd. 12 meses	Unid.	Especificação
1	65	780	Serv.	PROFESSOR DE EXECUÇÃO: Profissional com disponibilidade para trabalhar de 20 a 40 horas semanais na sede dos municípios consorciados/CODANORTE e com competência para pactuar com os municípios todas as atividades e ações propostas. Serão os prelecionistas responsáveis pela execução plena dos seminários e palestras, além das informações técnicas nela contida.
2	65	780	Serv.	PROFESSOR FORMADOR; Profissional com disponibilidade para trabalhar de 20 a 40 horas semanais na sede dos municípios consorciados/CODANORTE, e com competência para realização dos minicursos orientados nas escolas municipais das cidades pactuadas, participação nos seminários com apresentação de resultados e, ainda, realizar atividades prevista no Programa Outro Norte.
3	130	1560	Serv.	OFICINEIROS: Profissionais com disponibilidade para trabalhar de 20 a 40 horas semanais na sede dos municípios consorciados/CODANORTE, e com competência para ministrar as oficinas com materiais reciclados que são considerados "reduo das larvas" (garrafas de vidro, embalagens plásticas tipo PET e caixas tipo Tetrapak).
4	195	2.340	Serv.	ANALISTA AMBIENTAL: Profissionais com disponibilidade para trabalhar de 20 a 40 horas semanais na sede dos municípios consorciados/CODANORTE, capacitados e treinados para dar suporte, apoio técnico e logístico, além de contribuir no processo de construção das planilhas, relatórios, portfólios institucionais e instrumentos de avaliação de cada etapa, prevista no Programa Outro Norte.

QUANTIDADES POR MUNICÍPIO CONSORCIADO/CODANORTE:

Cargo	Qtd. P/ Município	Carga Horária Semanal	Grau Escolaridade	Breve Descrição
Prof. de Execução	01	40hs	Superior completo	PROFESSOR DE EXECUÇÃO: Profissional com disponibilidade para trabalhar de 20 a 40 horas semanais na sede dos municípios consorciados/CODANORTE e com competência para pactuar com os municípios todas as atividades e ações propostas. Serão os prelecionistas responsáveis pela execução plena dos seminários e palestras, além das informações técnicas nela contida.
Prof. Formador	01	40hs	Superior completo	PROFESSOR FORMADOR; Profissional com disponibilidade para trabalhar de 20 a 40 horas semanais na sede dos municípios consorciados/CODANORTE, e com competência para realização dos minicursos orientados nas escolas municipais das cidades pactuadas, participação nos seminários com apresentação de resultados e, ainda, realizar atividades prevista no Programa Outro Norte.
Oficineiros	02	40hs	Ensino médio	OFICINEIROS: Profissionais com disponibilidade para trabalhar de 20 a 40 horas semanais na sede dos municípios consorciados/CODANORTE, e com competência para ministrar as oficinas com materiais reciclados que são considerados "reduo das larvas" (garrafas de vidro, embalagens plásticas tipo PET e caixas tipo Tetrapak).
Analistas Ambientais	03	40hs	Ensino médio	ANALISTA AMBIENTAL: Profissionais com disponibilidade para trabalhar de 20 a 40 horas semanais na sede dos municípios consorciados/CODANORTE,

				capacitados e treinados para dar suporte, apoio técnico e logístico, além de contribuir no processo de construção das planilhas, relatórios, portfólios institucionais e instrumentos de avaliação de cada etapa, prevista no Programa Outro Norte.
--	--	--	--	---

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

() Imediato

(X) Até o dia 30/12/2024

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

() Imediato

(x) Prazo de 5 (cinco) dias uteis após o recebimento da ordem de serviço.

LOCAL E HORÁRIO ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nos municípios consorciados que vierem a formalizar contrato de programa com o CODANORTE, conforme relação abaixo:

1	AUGUSTO DE LIMA	23	IBIAÍ	45	MONTE AZUL
2	BOCAIUVA	24	IBIRACATU	46	MONTES CLAROS
3	BONITO DE MINAS	25	ICARAI DE MINAS	47	NOVA PORTEIRINHA
4	BOTUMIRIM	26	ITACAMBIRA	48	OLHOS D'ÁGUA
5	BRASILIA DE MINAS	27	ITACARAMBI	49	PADRE CARVALHO
6	BUENÓPOLIS	28	ITAOBIM	50	PATIS
7	BURITIZEIRO	29	JAIBA	51	PADRE PARAISO
8	CAMPO AZUL	30	JANUARIA	52	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
9	CAPITÃO ENEAS	31	JAPONVAR	53	PINTÓPOLIS
10	CATUTI	32	JEQUITAI	54	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	33	JOAQUIM FELICIO	55	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	34	JOSENOPLIS	56	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	35	JURAMENTO	57	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	36	JUVENILIA	58	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	37	LAGOA DOS PATOS	59	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	38	LASSANCE	60	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	ESPINOSA	39	LONTRA	61	UBAÍ
18	FRANCISCO DUMONT	40	LUISLANDIA	62	VARZEA DA PALMA
19	FRANCISCO SÁ	41	MANGA	63	VARZELÂNDIA
20	GLAUCILÂNDIA	42	MIRABELA	64	VERDELÂNDIA
21	GRÃO MOGOL	43	MIRAVANIA	65	CODANORTE
22	GUARACIAMA	44	MONTALVANIA		

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DETALHADO

1 Visita Técnica: Com uma equipe de profissionais habilitados e com competência técnica, os coordenadores farão visitas (in loco) para deliberações com os gestores (pontos estratégicos para a implantação dos ECOPONTOS, cadastro das Escolas contempladas ao projeto; cadastro dos instrumentos públicos onde serão instaladas as lixeiras com coleta seletiva; pactuação em relação ao treinamento e capacitação dos envolvidos; dentre outros).

1.1 - Implantação dos ECOPONTOS: serão instalados pontos de entrega voluntária (PEV) nas cidades (distribuição proporcional ao número de habitantes), em áreas centrais ou de grande circulação de pessoas; onde, inicialmente, serão trabalhados

quatro artefatos recicláveis (metal, papel, vidro e plástico). Os pontos selecionados serão estratégicos (preferencialmente nas proximidades das escolas municipais) e as campanhas de sensibilização serão realizadas ao longo do projeto para o uso adequado dos respectivos ECOPONTOS por se tratar de resíduos secos e recicláveis e, o que for coletado, estes deverão ser destinados às associações de catadores que estiverem devidamente cadastradas ao pleito.

1.2 - Instalação das lixeiras com Coleta Seletiva: serão selecionados pontos (preferencialmente em órgãos públicos – Prefeitura, Secretarias, Câmaras Municipais, Escolas, Instituições Públicas, dentre outros) para a fixação de lixeiras com coletas seletivas. Banners de sinalização serão fixados nos locais de coleta seletiva identificando quais itens entrariam nos respectivos containers basculantes; e as campanhas de sensibilização serão realizados ao longo do projeto para o uso adequado das respectivas lixeiras.

1.3 - Treinamento e capacitação: deverão realizar treinamentos específicos para três grandes grupos (GRUPO 01 – principais lideranças, pastorais religiosas, associações, cooperativas e profissionais afins; GRUPO 02 – Professores e profissionais da área da Educação; GRUPO 03 – Agentes de Saúde – ACE/ACS). São cursos com carga horária que podem variar entre 04 e 16 horas a depender do número de envolvidos, quantidade de módulos ou conteúdos e níveis de especificações;

1.4 – O prazo total para a realização dos serviços previstos é de 12 (doze) meses, considerando o tempo necessário elaboração da implantação da Coleta Seletiva;

1.4.1 – Para os municípios que possuem o Programa em andamento, recomenda-se que sejam feitas reciclagens e atualizações conforme as normativas legais;

1.5 – Recomenda-se que o prazo de execução dos produtos seja apresentado em forma e cronograma, conforme exemplo a seguir:

ITEM/MES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Visita Técnica												
Implantação dos ECOPONTOS												
Instalação das lixeiras com Coleta Seletiva												
Treinamento e capacitação												
Reciclagem/Atualização												

2 – Os serviços deverão ser prestados aos Municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE;

2.1 – Os profissionais deverão utilizar seus conhecimentos para prestar suporte no atendimento de demandas e necessidades extraordinárias e/ou complementares conforme as especificações descritas no quadro acima;

2.2 – O Credenciado será responsável por todos os encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e assinar carteira de seus funcionários e das pessoas subordinadas a ele e envolvidas no atendimento, isentando integralmente o CODANORTE;

2.3 – É de total responsabilidade do prestador de serviço atender prontamente quando solicitado em local indicado pelo Secretário Executivo do CODANORTE;

2.4 – A empresa terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados ao CODANORTE bem como ao próprio CODANORTE, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores dos credenciados no sentido de não atender aos municípios consorciados e ao CODANORTE;

2.5 – A formalização de contrato de programa com os municípios consorciados será

exigida para efeito da efetiva contratação, não cabendo à Credenciada decidir se aceitará contratar com os municípios consorciados, uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos municípios consorciados;

2.6 – Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após a apresentação da ordem de serviços emitida pelo CODANORTE;

2.7 – O município consorciado deverá optar entre as empresas credenciadas aquela que melhor atenderá às suas necessidades, conforme relação de classificação emitida pelo departamento de licitação;

2.8 – Serão credenciadas todas as empresas que cumprirem as exigências de habilitação;

2.9 - Os serviços serão pagos mensalmente, mediante a efetiva prestação dos serviços, através de emissão de relatórios dos trabalhos efetivamente realizados, atestados pelos responsáveis que acompanharam a execução do mesmo;

2.10 – As quantidades indicadas nas tabelas, são estimadas para o período de 12 (doze) meses, podendo ser suprimidas ou acrescentadas;

2.11 – Trata-se de mera expectativa de contratação, diante disso, não há obrigatoriedade de execução nas quantidades estimadas na tabela;

2.12 – Não serão objeto de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional;

2.13 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação do diploma de formação do(s) profissional(is) que executará(ão) os serviços e serão o responsável(is) técnico(s) pela(s) Licitante(s), ou certidão ou declaração da instituição de ensino:

Cargo	Comprovação do Grau de Escolaridade
Professor de Execução	Comprovação de conclusão de curso Superior completo, podendo ser bacharelado ou licenciatura (em qualquer área)
Professor Formador	Comprovação de conclusão de curso Superior completo, podendo ser bacharelado ou licenciatura (em qualquer área)
Oficineiros	Comprovação de conclusão Ensino médio
Analistas Ambientais	Comprovação de conclusão Ensino médio

Montes Claros/MG, 11 de dezembro de 2024.

João Manoel Ribeiro
Departamento de Planejamento